



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

RESOLUÇÃO Nº 03, de 22 de março de 1980.

Atualiza a remuneração dos Vereadores
e dá providências correlatas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 25/75 com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 38/79, aprova e eu, Presidente da Mesa, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica atualizada para Cr\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta cruzeiros) a remuneração do Vereador com assento nesta Câmara e que esteja em pleno gozo de suas funções.

§ 1º - A remuneração de que trata o Caput deste artigo, é dividida em parte fixa e variável, sendo a fixa de Cr\$ 2.070,00 (dois mil e setenta cruzeiros) e a variável, de igual valor.

§ 2º - A parte variável é formada de trinta diárias mensais, no valor de Cr\$ 69,00 (sessenta e nove cruzeiros) cada uma, correspondendo ao comparecimento efetivo do Vereador e à participação nas votações:

Art. 2º - Durante o período de recesso, o Vereador fará jus a percepção integral de sua remuneração, desde que não esteja licenciado para trato de interesse particular ou por investidura em cargo de Secretário de Estado, Prefeito da Capital ou Secretário de Município.

Art. 3º - Os valores da remuneração de que trata os artigos anteriores serão reajustados por ato da Mesa quando ocorrer reajustamento da remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de março do corrente ano.

Paço da Câmara Municipal de Dona Inês, 22 de março de 1980.

Manoel Alves de Lima
Manoel Alves de Lima

Presidente

José Fabiano da Costa Teixeira
José Fabiano da Costa Teixeira

1º Secretário